



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 57, DE 30 DE MARÇO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 184.574/76,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal e 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à **MARIA DE LOURDES FERNANDES**, Agente Administrativo "A", matrícula nº 1.289.184, Código SA-801.2, referência 24, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. (Processo nº 007.136/79)

LUIZ JOSÉ PINHEIRO
Superintendente Substituto